

BENEFÍCIOS QAP/QRV PARA OS SÓCIOS

O SINDSEG proporciona diversas vantagens para os seus Associados. Veja abaixo alguns lugares onde você é mais que bem-vindo!



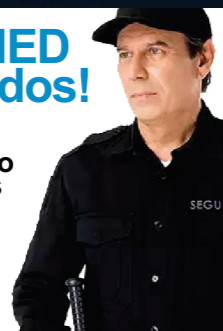
Unimed Guaratinguetá

Prevenção Saúde BENEFÍCIOS

Plano de Saúde UNIMED com preços diferenciados!

- Cobertura:
- Aparecida
 - Cunha
 - Potim
 - Guaratinguetá

Fale conosco e saiba mais detalhes.
12 3133-2738



Belamania
Studio de Beleza

R. Álvares Cabral, 14A
Guaratinguetá
(Próximo ao Shopping)
Agende seu horário pelo
Fone/WhatsApp
12 98141-3468

Advocacia

Associados SINDSEG contam com Advocacia Trabalhista gratuita, além da Previdenciária e a Civil com desconto. Entre em contato conosco e saiba mais.

CORPO CIA ACADEMIA

Desconto de 10% para os associados
Av. Carlos Rebello Júnior, 137
Vila Paraiba - Guaratinguetá/SP

CORTE DE CABELO GRATUITO PARA VIGILANTES ASSOCIADOS

EM LORENA

EDSON ERNANI

12 3157-2810
Av. Tomas Alves de Figueiredo, 460
V. Hepacaré

EM CRUZEIRO

SALÃO DO Josias

12 99727-9078
R. Cap. Avelino Bastos, 830
Centro

EM C.PAULISTA

LA TRADIÇÃO

12 99169-4769
R. Orris Benedito
Barbosa, 487 - Piteu

EM CUNHA

BARBEARIA PERES

12 99605-7241
R. Elias José Abdalla, 18
Centro - Cunha

BarberShop Guarlotti

12 99211-3909
R. Prudente de Moraes, 91 Centro
em frente ao Posto de Saúde

EM PINDA

BARBEARIA Sant'Ana

12 99159-1337
Rua Suíça, 1248 Santana
(em frente ao SENAC)

Astro Treinamentos

FORMAÇÃO E EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES E/OU ESCOLTA ARMADA • EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL ARMADA E GRANDES EVENTOS • CURSO COMPLEMENTAR DE TIRO • EXTENSÃO EM EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS

(12) 3901-7468

Rua Rubião Junior 652, Centro 12210-180
São José dos Campos, SP

CRÉDITO CONSIGNADO PARA VIGILANTES E PROFISSIONAIS DA CATEGORIA

Fale com a gente e obtenha taxas especiais.



Luis Felipe Dilelio
comercial@vigicred.com.br
(51) 99632-8425

vigicred
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

QAP

Edição 11 - Junho/Julho de 2023

Boletim Informativo dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região

SINDSEG
27 ANOS
Sindicato dos Vigilantes de Guaratinguetá e Região

NOVAS REGRAS DO PPR 2023

Foram concluídas as negociações patronais que estabelecem as regras de pagamento PPR 2023, que beneficiam os Vigilantes e profissionais da categoria. Veja na tabela abaixo os valores, critérios de desconto e as datas acordadas para a realização dos acertos.

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO	APRESENTAÇÃO DO DEMONST. DE PAGTO
31/07/2023	R\$ 461,39	21/07/2023
Falta injustificada Peso: 100%	1ª falta (50%) = R\$ 230,69 2ª falta (50%) = R\$ 230,69 <small>perda total</small>	
Falta documentada Peso: 45%	1ª e 2ª falta = sem desconto 3ª falta (22,5%) = R\$ 103,81 4ª falta (22,5%) = R\$ 103,81 <small>perda total</small>	
Falta abonada por lei	Não haverá desconto	
Pontualidade (atrasos) Peso 10%	Cada falta (2%) = R\$ 9,23 05 faltas (10%) = R\$ 46,14	
Advertência/Suspensão Peso 10%	1ª punição (5%) = R\$ 23,07 2ª punição (5%) = R\$ 23,07	
Falta da CNV Peso 5%	Perda de 5% do total do PPR = R\$ 23,07	
Recolhimento do posto de serviço Peso 25%	Perda de 25% do total do PPR = R\$ 115,35	
Descumprimento de norma Peso 2,5%	Perda de 2,5% do total do PPR = R\$ 11,53	

Consulte toda a lista de benefícios disponíveis para o associado e toda a sua família.

www.sindicatovigilantes.com.br

EDITORIAL

Em nome de toda a diretoria do Sindseg, quero prestar nossas homenagens a todos os Vigilantes pelo Dia do Vigilante.

A comemoração se dá no dia 20 de junho pois nesta data o Presidente da República João Figueiredo sancionou a Lei 7.102 em 1983 nos dando o direito de sermos uma das poucas categorias regulamentadas no Brasil. Depois vieram decretos e portarias para que a categoria se modernizasse e recentemente foi publicada a Portaria 18045/2023, com objetivo atualizar a categoria, mas houve poucas alterações benéficas para o Vigilante.

Uma mudança profunda acontecerá quando o Estatuto da Segurança Privada for definitivamente aprovado no Senado e sancionado pelo Presidente da República, pois somente através de uma lei é que se pode alterar e modernizar a categoria.

Recentemente, o Sindicato obteve vitórias significativas através da justiça do trabalho com o intuito de garantir diversos direitos dos trabalhadores,



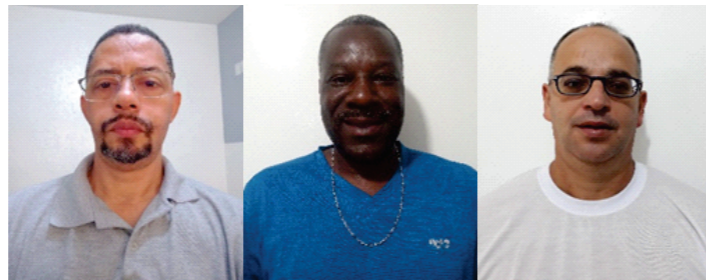
como por exemplo nos casos da empresa Orpan e da Centurion. É importante ressaltar que a nossa primícia é a proteção dos direitos dos trabalhadores e somente conseguimos isso com um trabalho sério e transparente e de forma imprescindível precisamos que o trabalhador entre sempre em contato conosco para tirar suas dúvidas ou fazer denúncias, pois esse é o caminho mais rápido e eficaz na solução do problema.



Leonel Teodoro
Presidente do SINDSEG

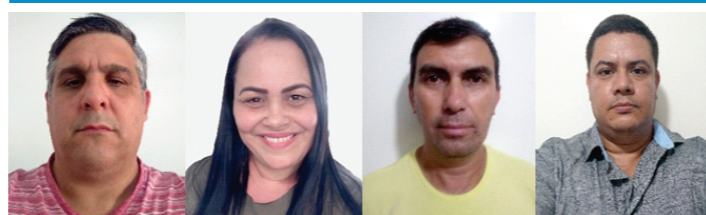
CONHEÇA A NOVA DIRETORIA DO SINDSEG

A nova Diretoria do SINDSEG - Guaratinguetá já assumiu a administração. Uma equipe experiente e cheia de energia e gentileza para poder dar suporte a todos os Vigilantes e Profissionais da categoria de nossa região. Conheça abaixo o nosso time:



Presidente
Leonel Teodoro de Oliveira
Vice-Presidente
Emisael da Silva Domingos
Financeiro
Luiz Claudio Escobar

Diretoria Executiva

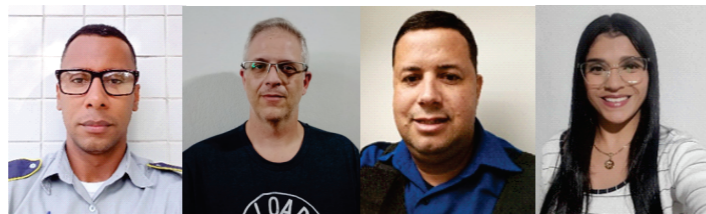


Valentim Dalló Junior Simone Maria F. dos Santos José Roberto da Silva Patrik Hernandes A. Siqueira



José da Silva C. Júnior Marcio José V. dos Santos Marcos Antonio M. Palma Ricardo Alexandre Martins

Assessores Sindicais



Felipe Pires Samuel Gilberto de Andrade Silva Wilson Thiago dos Santos Fabiane Tendório Guido

Colaboradora



Fabiane Tendório Guido

VOCÊ TROCOU DE EMPRESA? ENTÃO RENOVE A SUA FICHA DE SÓCIO

Caso você, associado do Sindicato, tenha MUDADO de empresa, entre em contato conosco para reativar a sua ficha de associado. WhatsApp do Sindicato: 12 3133-2738

Acompanhe todas as novidades do SINDSEG.

@sindseg www.sindicatovigilantes.com.br

Expediente
QAP - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Guardas Noturnos e Segurança Patrimonial de Guaratinguetá e Região | Presidente: Leonel Teodoro de Oliveira | End.: R. José Vianna Credidio, 80 Cpo. do Galvão - Guaratinguetá | Contatos: WhatsApp 12 3133-2738 | Email: comunicacao@sindicatosseguranca.com.br | Jornalista resp.: Adelson Cavalcante S. Filho MTB 56.011-SP | Diagramação: Lightman Propaganda & Marketing | Distribuição: Aparecida, Areias, Arapeí, Bananal, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro e Silveiras | Tiragem: 300 exemplares | Impressão: Gráfica S. Terezinha

STJ CONFIRMA PRAZO DE 120 DIAS PARA PEDIR O SEGURO DESEMPREGO

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que é legal o prazo de 120 dias para requerer o seguro-desemprego e apresentar a documentação necessária. O colegiado acolheu os recursos apresentados pela União. O que estava em discussão é se esse prazo, que não foi regulamentado por lei, poderia ter sido fixado pelo Conselho do Fundo de Amparo do Trabalhador (Co defat) por meio de resolução (ato infralegal). A relatora, ministra Regina Helena Costa, entendeu que a fixação de prazo por ato infralegal "não extrapola os limites da outorga legislativa, sendo consentânea com a razoabilidade e a proporcionalidade considerando a necessidade de se garantir a efetividade do benefício e de se prevenir ou dificultar fraudes contra o programa, bem como se assegurar a gestão eficiente dos recursos públicos". O advogado Henrique Faria, especialista em direito do trabalho do escritório Urbano Vitalino, avalia que é provável que o tema pare no Supremo Tribunal Federal (STF) devido ao possível conflito com o direito constitucional do recebimento do benefício.

O tema foi julgado por meio do rito de repetitivos – o que significa que a tese afetará todos os processos com teses semelhantes na Justiça. Até agora, eram tomadas decisões conflitantes em instâncias inferiores. "Alguns tribunais entendem que o prazo 120 dias extrapola o limite da lei, e outros dizem que não", observa.

A derrubada do prazo poderia beneficiar trabalhadores que vão à Justiça para contestar demissões por justa causa que considerem injustas. Nesses casos, afirma Faria, é comum que a conversão em demissão sem justa causa demore mais de 120 dias. "Se o empregado não habilita o seguro-desemprego em até quatro meses, é porque ou ele não precisa, ou é porque está havendo algum problema, algum imbróglio que ele não consegue habilitar". Para o especialista, seria obrigação do conselho tentar aperfeiçoar a legislação. "É uma atribuição do próprio Codefat propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos dessa lei", afirmou ao Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.



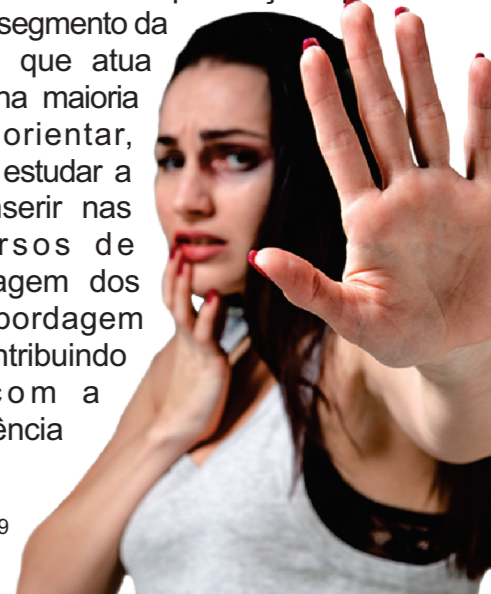
Fonte: Estadão conteúdo/jornaldebrasil.com.br

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA IMPEDE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTE

Um vigilante foi impedido de se inscrever no curso de reciclagem, considerado inidôneo para o exercício da profissão em virtude de condenação por crime de violência doméstica, decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça. De acordo com o ministro relator Sérgio Kukina do STJ, "é correto recusar a inscrição, em curso de reciclagem para vigilantes profissionais, de pessoa condenada pelo emprego de violência ou que demonstre comportamento agressivo incompatível com a função. "A Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, inaugurou no Brasil o tratamento diferenciado dado às vítimas de violência doméstica, introduzindo o conceito de violência baseada em gênero em nosso sistema jurídico. O ciúmes, a possessividade e a necessidade de exercer poder sobre a mulher trazem respostas violentas por parte do homem. Importante esclarecer que a violência doméstica e familiar é aquela baseada no gênero e praticada em razão de uma relação afetiva ou familiar, não necessariamente ser praticada no ambiente doméstico.

Como pode ser a violência doméstica?

Psicológica, moral, física, sexual e até patrimonial. O primeiro passo é efetivar os direitos já existentes, implementando serviços, replicando experiências exitosas e recomendações que apontam caminhos mais eficazes de proteção à vida das mulheres. O constante aumento de casos de violência doméstica e familiar indicam que não é suficiente somente a judicialização do problema, há a necessidade de serem desenvolvidas políticas públicas no sentido de prevenção específica para essa questão de gênero, indo muito além das políticas tradicionais em nosso sistema penal que visam como solução a punição do indivíduo, sem um mecanismo de prevenção à prática de novos crimes. Ao segmento da segurança privada, que atua com mão de obra na maioria masculina cabe orientar, esclarecer, além de estudar a possibilidade de inserir nas grades dos cursos de formação e reciclagem dos vigilantes uma abordagem sobre o tema, contribuindo dessa forma com a prevenção da violência contra a mulher.



Fonte: revista SESVESP Ed.169

20 de junho Dia do Vigilante

O SINDSEG parabeniza todos os vigilantes de nossa base sindical. Profissionais valorosos que se comprometem em dar segurança e defender as pessoas e seus patrimônios.

